

**LEI Nº 2.033, DE 13 DE ABRIL DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.872

**Autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor do Ministério do Exército, área rural que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar à União, em favor do Ministério do Exército, área rural com total de 265,9339ha, a ser destacada da área constante da matrícula n. 83.743, em Palmas, denominada como lote n. 5 do loteamento Vereda Comprida, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco M1, cravado na crista da serra do Lajeado, na cabeceira do córrego Aterro, de coordenadas UTM E 799.777,166 e N 8.869.365,721 referente ao meridiano central 51º; daí segue pela serra do Lajeado, nos seguintes azimutes e distâncias: 181º27’37” – 181,67 metros, 176º18’57” – 171,56 metros, 184º39’50” – 154,09 metros, 190º53’16” – 37,25 metros, 223º06’20” – 345,54 metros, 181º57’27” – 448,53 metros e 156º50’31” – 214,24 metros, passando pelos marcos M2, M3, M7, M4, M5, M6 indo até o marco M19, todos cravados na crista da serra do Lajeado; daí, segue confrontando com o loteamento Coqueirinho 3ª etapa, no azimute de 252º53’33” e distância de 1.339,65 metros, até o marco M17, cravado junto à rede de alta tensão; daí, segue na margem da rede de alta tensão, no azimute 335º24’01” e distância de 1.372,58 metros, até o marco M23B; daí, segue confrontando com o lote 04, no azimute 41º37’16” e distância de 773,85 metros, até o marco MC1, cravado na margem esquerda do córrego Aterro; daí, segue por este acima, numa distância sinuosa de 1.597,14 metros, até o marco M1, ponto de partida, sendo que do marco MC1 ao marco M1, tem um azimute de 89º41’41” e distância em reta de 1.518,19 metros.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado ao 22º Batalhão de Infantaria, Batalhão Tocantins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado